



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. AD-047/2023

São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de novembro de 2023.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22.06.16/ARP-01, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22.06.16/PE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

ABERTURA

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sr. Ricardo Nóbrega Lopes, unidade gestora aderente, no uso de suas atribuições legais vem instaurar o presente processo administrativo de **ADESÃO (CARONA) Nº. AD-047/2023** à Ata de Registro de Preços Nº. 22.06.16/ARP-01 originária do Pregão Eletrônico Nº. 22.06.16/PE – Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca - CE, tudo com fundamento na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 3.691/18, visando ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

JUSTIFICATIVA

O atual cenário educacional demanda uma gestão eficiente dos recursos públicos, visando à adequada estruturação das instituições de ensino. Nesse contexto, a adesão à ARP surge como uma alternativa legal e vantajosa para a aquisição de materiais permanentes, permitindo uma resposta ágil e econômica às necessidades das escolas.

Nos termos da Lei 8.666/93, a adesão à ARP é plenamente respaldada, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente. Este procedimento, além de legal, proporciona celeridade e eficiência na aquisição de bens e serviços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

A demanda das escolas municipais requer uma resposta célere e eficaz. A adesão à ARP oferece inúmeras vantagens, como a economia de recursos públicos, agilidade no processo de aquisição e a garantia de preços competitivos, previamente negociados após criteriosa pesquisa de mercado.

Realizada uma análise técnica detalhada da Ata de Registro de Preços disponível, verificando a conformidade dos itens com as necessidades das escolas municipais.

Essa medida não apenas atenderá às demandas das escolas municipais de forma eficiente, mas também proporcionará uma gestão mais econômica e transparente dos recursos públicos destinados à educação.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº. 22.06.16/ARP-01 originária do Pregão Eletrônico Nº. 22.06.16/PE que tem como órgão gerenciador a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, qual seja, **AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME**, por também atender a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

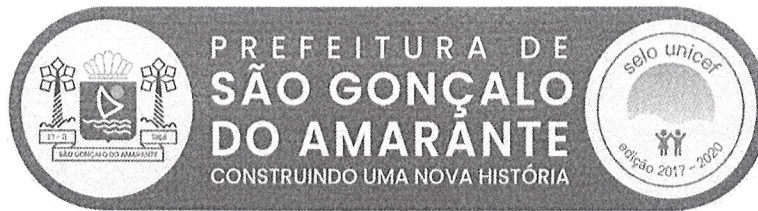
Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, os preços registrados na referida Ata são vantajosos para a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE por estarem abaixo dos coletados pelo setor de cotações do município, conforme mapa comparativo constante nos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com os respectivos recursos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0601 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FME 12 365 0085 2.049 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL – CRECHE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SUBELEMENTO: 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL - FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – EDUCAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0601 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FME 12 365 0085 2.048 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SUBELEMENTO: 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL - FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – EDUCAÇÃO.

0601 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FME 12 361 0085 2.043 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SUBELEMENTO: 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL - FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.281.070,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E SETENTA REAIS).

Ricardo Nóbrega Lopes
RICARDO NÓBREGA LOPES
ORDENADOR DE DESPESAS